



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

**IFC – *Campus* São Francisco do Sul**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 3/2018**

O Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul, com sede no(a) ) na Rodovia Duque de Caxias, s/nº, km 6, bairro Iperoba, São Francisco do Sul-SC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0012-39, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Pro Tempore, Senhor Sr. Amir Tauille, nomeado(a) pela **Portaria nº 1.395 de 24/06/2014**, publicada no **DOU em 25/06/2014**, inscrito(a) no CPF sob o nº 696.618.479-91 e portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.115.902-2 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2018, publicada no **DOU de 11/06/2018**, processo administrativo nº 23476.000336/2018-19, RESOLVE registrar os preços da empresa **VIGISOL VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.929.774/0001-51, com sede na Rua Francisco Pauli, 2251 – Cruzeiro - CEP 89.286-425, no Município de **São Bento do Sul/SC**, telefone 47 3029-8750, e-mail **vigisol@vigisol.com.br**, neste ato representada pela Srª. **Bruna Cipriano Paterno Gonçalves**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5740909 SSP/SC e CPF nº 072.415.909-61 indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com as disposições a seguir:

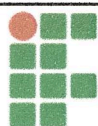
**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Monitoramento Eletrônico (Alarme Monitorado e Circuito Fechado de Televisão - CFTV) e Atendimento Tático, compreendendo Monitoramento de imagens e de alarmes, instalação e manutenção com fornecimento de equipamentos em comodato para atender o Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul, especificado(s) no(s) item(ns) 1 e 2 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 6/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Qtde	Valor Mensal	Valor Anual
1	Serviços de Monitoramento Eletrônico (Alarme Monitorado e Circuito Fechado de Televisão - CFTV) e Atendimento Tático, compreendendo Monitoramento de imagens e de alarmes, instalação e manutenção com	Serviço	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00



**INSTITUTO FEDERAL**  
Catarinense  
Campus São Francisco do Sul

Rodovia Duque de Caxias km 6, 6750 - Iperoba  
São Francisco do Sul/SC – CEP 89240-000  
(47) 3233-4000 / www.saofrancisco.ifc.edu.br

*Amir*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Qtde	Valor	Valor Total
2	Instalação de Alarme e equipamento de Circuito Fechado de Televisão – CFTV (Mão de obra e materiais necessários).	Serviço	1	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 35.900,00</b>

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

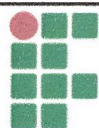
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
  - 4.8.2. a pedido do fornecedor.

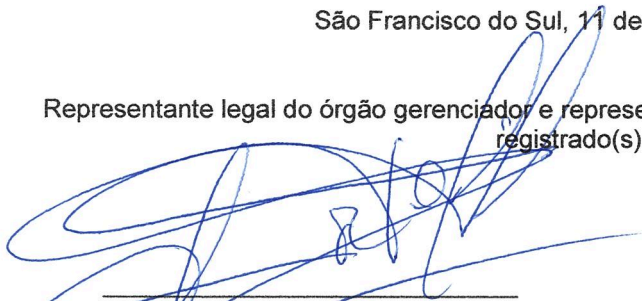
## 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


São Francisco do Sul, 11 de junho de 2018.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

  
Representante do Órgão  
**Amil Tatiane**  
Diretor-Geral *Pró Tempore*  
Port. Nº 1.395 - DOU 25/06/2014  
IFC - Câmpus São Francisco do Sul

  
TESTEMUNHA  
**Mario Felipe C. Borges da Costa**  
Assistente em Administração  
SIAPE nº 1458830  
IFC - Câmpus São Francisco do Sul

  
Representante da Empresa  
**Bruna Cipriano Paterno Gonçalves**  
CPF 072.415.909-61  
Vigisol Vigilância Patrimonial EIRELI  
CNPJ 17.922.733/0001-11

  
TESTEMUNHA da Empresa  
**920.588.239-20**

